LEI Nº 101/98 **20.01.98**

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER DA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO EM CESSÃO DE USO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA, UM TRATOR ESTEIRA, MARCA CATERPILLAR- MODELO D6C, SÉRIE 24 U -918, PATRIMÔNIO Nº 22933- Nº T E 036, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, e dá outras providências".

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento , em CESSÃO DE USO para Cooperação Técnica , UM TRATOR ESTEIRA, marca Caterpillar,- Modelo D6C , série 24 U - 918, registro no patrimônio nº 22933- Nº T E 036, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A CESSÃO de uso em Cooperação Técnica será pelo prazo de 30 (trinta) meses , a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de janeiro de 1998.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento